



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº1075- Extra



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.660/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Institui normas de combate ao a pandemia (covid-19), no município de Anaurilândia-MS, no período de 02/06/2021 à 13/06/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o toque de recolher, entre o período de 02/06/2021 à 13/06/2021, das 21:00 às 5:00 (horário MS), em todo território municipal.

Parágrafo Único: Durante o horário do toque de recolher, referido no caput deste artigo, poderão funcionar somente, os serviços de saúde, transporte, serviços de alimentação por meio de delivery, as farmácias/drogarias, as funerárias, postos de combustíveis e as indústrias.

Art. 2º Fica proibido o consumo de bebidas e gêneros alimentícios nos estabelecimentos comerciais e suas dependências, em vias públicas (canteiros, praças, parques, ruas, calçadas, rodovias e estradas rurais do município).

Parágrafo Único os Restaurantes poderão funcionar com 50% de sua capacidade, utilizando as normas de biossegurança.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, em 02 de Junho 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110